

5. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de dezembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Alvaro Santos Pereira*.

ANEXO

(Nota curricular)

1 — Dados Pessoais:

Nome — João Manuel Serpa Gonçalves
Data de nascimento — 29 de novembro de 1960

2 — Habilitações académicas:

2010: Conclusão da parte escolar do mestrado do Programa em Teoria da Literatura da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (tese a apresentar oportunamente);

2001: Curso de pós graduação “III Course in Human Rights and Democratisation”, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Human Rights Centre, *Ius Gentium Conimbrigae*);

1985: Licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

3 — Experiência profissional:

2011-2012: Adjunto do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares no XIX Governo Constitucional;

2007-2011: Jurista — técnico superior da Direção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso da DGCI. Exerceu, em substituição, as funções de Chefe da Divisão de Disciplina daquela Direção de Serviços entre 1.10.10 e 21.6.11;

2003-2006: Inspetor do quadro de inspeção de alto nível da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

2002-2003: Vogal do Conselho Diretivo do Teatro Nacional São Carlos, com o pelouro administrativo e financeiro;

2001-2002: Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção do Instituto de Reinserção Social (em substituição), do Ministério da Justiça;

1997-2001: Desempenhou, em comissão de serviço, as funções de inspetor principal na Inspeção Geral da Administração Interna;

1991-1997: Inspetor do quadro da carreira de inspeção de alto nível da Inspeção Geral de Finanças;

1991: Frequentou, em comissão de serviço extraordinária, resultante de aprovação em concurso público, o estágio para ingresso na carreira de técnico superior na área de informações militares da Divisão de Informações do Estado Maior General das Forças Armadas (DINFO) — Ministério da Defesa Nacional.

1988-1991: Inspetor de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção Geral dos Serviços de Saúde;

1985-1986: Estágio de advocacia;

1984-1986: Simultaneamente com a frequência do curso de Direito, colaborou na secção cultural do jornal SEMANÁRIO, sob a direção de Vitor Cunha Rego, vindo a ser responsável pela coordenação da secção entre janeiro e agosto de 1986.

26562012

Gabinete do Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação

Despacho n.º 16590/2012

A economia portuguesa encontra-se num processo de transformação estrutural, com vista à criação de um modelo económico mais sustentável, em que o setor de bens e serviços transacionáveis adquire um peso crescente com a maior abertura da economia portuguesa e a correção dos desequilíbrios económicos.

Neste contexto, é essencial a promoção de um ambiente que promova o empreendedorismo, a inovação e a qualidade enquanto fatores capitais da dinamização do tecido empresarial português e da internacionalização da economia portuguesa. Com vista a dar cumprimento a este objetivo, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2011, de 16 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35/2011, de 21 de dezembro, o Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação, abreviadamente designado por Programa Estratégico +E +I.

No contexto do Programa Estratégico +E +I, que ambiciona uma sociedade mais empreendedora que se traduza numa base alargada de empresas inovadoras e com forte componente exportadora, surge a iniciativa +Empresas, que visa promover o empreendedorismo qualificado,

potenciando a criação de novas empresas e acelerando a sua disseminação através da disponibilização, de forma integrada, de instrumentos de financiamento dirigidos aos empreendedores, para as várias fases do ciclo de vida das empresas *startups* (até 3 anos), desde a fase inicial do projeto, passando pelo arranque da empresa e o seu desenvolvimento.

A iniciativa +Empresas visa promover as condições para que Portugal seja um país que aposta na criação de empresas *startups*, acelerando a sua disseminação. Para isso, agrega várias medidas do Ministério da Economia e do Emprego, com vista a facilitar uma visão integrada das mesmas.

Na fase inicial do projeto, ou fase da ideia, temos a medida “Passaporte para o empreendedorismo”, aprovado pela Portaria n.º 370-A/2012, de 15 de novembro, que visa promover o desenvolvimento, por parte de jovens qualificados, de projetos de empreendedorismo inovador e, ou, com potencial de elevado crescimento, através da disponibilização de financiamento, mentoria e assistência técnica.

Na fase de arranque da empresa, a iniciativa +Empresas contempla o “Vale Empreendedorismo”, criado pela Portaria n.º 369/2012, de 6 de novembro, no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, uma medida que visa apoiar financeiramente as empresas criadas há menos de um ano nas despesas com a aquisição de serviços de consultoria, nomeadamente para a elaboração de planos de negócios ou estudo de mercado, bem como serviços para proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial. Nesta fase, inclui-se também a “Medida de Apoio à Contratação de Trabalhadores por Empresas *Startups*”, que consiste no reembolso parcial da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador que celebre contrato de trabalho com desempregados qualificados, ou equiparados, inscritos no centro de emprego, ou com qualquer trabalhador qualificado, para a prestação de trabalho em empresa *startup*.

Finalmente, para a fase de desenvolvimento estão ao dispor a medida “Empreendedorismo qualificado”, no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, que consiste no apoio a projetos de investimento de criação de empresas e atividades nos primeiros anos de desenvolvimento, dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, bem como o “Programa de ignição”, que visa facilitar o acesso de projetos inovadores de base tecnológica a capital semente, com o objetivo de fortalecer o ecossistema português de empreendedorismo de base tecnológica e promover o desenvolvimento de uma economia moderna, mais competitiva e aberta para o mundo, com base em conhecimento, inovação e capital humano altamente qualificado, com um forte espírito empreendedor.

A estas medidas agregadas no âmbito da iniciativa +Empresas poderão vir a juntar-se outras, que se mostrem necessárias ao longo do tempo, com o objetivo de promoção do potencial empreendedor nacional.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 - É criada, no âmbito do Programa Estratégico para o Empreendedorismo e a Inovação, abreviadamente designado por Programa Estratégico +E +I, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2011, de 16 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 35/2011, de 21 de dezembro, a iniciativa +Empresas, que visa facilitar e promover o acesso dos empreendedores aos instrumentos disponíveis, adequados às várias fases do ciclo dos seus projetos.

2 - Sem prejuízo de posterior inclusão de novas medidas, são agregadas no âmbito da iniciativa +Empresas as seguintes medidas:

a) O «Passaporte para o empreendedorismo», criado pela Portaria n.º 370-A/2012, de 15 de novembro;

b) O «Vale Empreendedorismo», criado pela Portaria n.º 369/2012, de 6 de novembro, no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, aprovado pela Portaria n.º 1463/2007, de 15 de novembro, alterado pela Portaria n.º 250/2008, de 4 de abril, alterado e republicado pelas Portarias n.ºs 353-A/2009, de 3 de abril, 1101/2010, de 25 de outubro, e 47-A/2012, de 24 fevereiro, e alterado pelas Portarias n.ºs 233-A/2012, de 6 de agosto, e 369/2012, de 6 de novembro;

c) A «Medida de Apoio à Contratação de Trabalhadores por Empresas *Startups*»;

d) O «Empreendedorismo qualificado», no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME, aprovado pela Portaria n.º 1463/2007, de 15 de novembro, alterado pela Portaria n.º 250/2008, de 4 de abril, alterado e republicado pelas Portarias n.ºs 353-A/2009, de 3 de abril, 1101/2010, de 25 de outubro, e 47-A/2012, de 24 fevereiro, e alterado pelas Portarias n.ºs 233-A/2012, de 6 de agosto, e 369/2012, de 6 de novembro;

e) O «Programa de ignição».

3 - Deve a iniciativa +Empresas ser objeto de ampla comunicação, a cargo do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.), que inclua, designadamente, a promoção de eventos de divulgação, a realização de sessões de apresentação junto dos diversos públicos-alvo, bem como a criação de uma página eletrónica de divulgação da iniciativa.

4 - Deve a comunicação da iniciativa +Empresas ser promovida em articulação com a sociedade civil e com as entidades privadas da área empresarial.

5 - Devem o coordenador nacional do Programa Estratégico +E +I e o IAPMEI, I. P., assegurar o alinhamento dos objetivos e a articulação entre todas as medidas, cuja implementação se encontra a cargo:

- a) Do IAPMEI, I. P., no que respeita à medida prevista na alínea a) do n.º 2;
- b) Do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, relativamente às medidas previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2;
- c) Do IAPMEI, I. P., e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P., no que concerne à medida prevista na alínea c) do n.º 2;
- d) Da Portugal Ventures, quanto à medida prevista na alínea e) do n.º 2.

6 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

21 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira*.
206627156

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 16591/2012

Pelo despacho n.º 17667/2009, de 16 de julho, da então Secretária de Estado dos Transportes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 147, de 31 de julho de 2009, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção do troço de ligação ao concelho de Gondomar, através da extensão entre Dragão-Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar, do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto, previsto na Base I e na alínea g) do n.º 1 da Base VI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro.

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados, inscrição matricial e descrição predial da parcela expropriada abaixo melhor identificada, e considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da sociedade Metro do Porto, S.A., que aprovou a planta parcelar PG-FP-710A e o respetivo mapa de áreas relativo à parcela de terreno necessária à execução do referido troço, e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 12 de outubro de 2011, do Conselho de Administração da sociedade Metro do Porto, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto, declaro, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S.A., e no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 10353/2011, de 5 de Agosto, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2011, a alteração da declaração de utilidade pública da expropriação da parcela melhor identificada no mapa de expropriações e na planta parcelar cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes nos campos assinalados, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a sociedade Metro do Porto, S.A., na qualidade de concessionária do sistema de metro ligeiro da Área Metropolitana do Porto, a tomar posse administrativa da mencionada parcela, assinalada na planta parcelar e no mapa de expropriações anexos.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações, para garantir o seu pagamento.

18 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

**Mapa de Expropriações
Construção do Metro do Porto**

Ligação ao concelho de Gondomar, através da extensão entre Dragão-Venda Nova, e ligação ao centro urbano de Gondomar

Parcela	Data Despacho DUP	Número Despacho	Data Publicação	Número DR	P/A	Nome	Proprietário/Arrendatário			Identificação				Alterações
							Morada	Localidade	Área (m²)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
PG-FP-710 A	16-07-2009	17667/2009	31-07-2009	147	P	Idalina Maria carvalho da Silva Campos Ribeiro Maria José Santos da Cunha Balsemão Fernando Jaime Carvalho da Silva Campos Jorge Manuel Santos da Cunha Balsemão Andreza Isabel Carvalho da Silva Campos Seruca José Júlio Santos da Cunha Balsemão Maria Margarida dos Santos da Cunha Balsemão José Manuel Carvalho da Silva Campos	Rua Prof. Duarte Leite, 183, 4.º Esq., Rua de Alfredo Keil, 55, Habitação 01 Avenida da Boavista, 29, 4.º hab. 14, Rua Ilha dos Amores, Lote 4, 12, 01, D3, 1.º esq. Rua Beato Inácio de Azevedo, 71, 1 C Urbanização de Areal, Loteamento 4 Rua de Fernandes Costa, 235, 3.º Esq. Rua Gondival, n.º 483	Porto Porto Porto Lisboa Porto S. João de Ver Porto Leça do Balio	41,00	Campanhã	R-1517		3558/20030213	Alteração da descrição predial, inscrição matricial e interessados